

1904

Repartição Central da Policia  
do Estado do Pará

ao Est. N. Procurador da Republica

Curitiba, 19/4/1903

B. Espíndola

Francisco  
Omanuend  
de Maravalhas

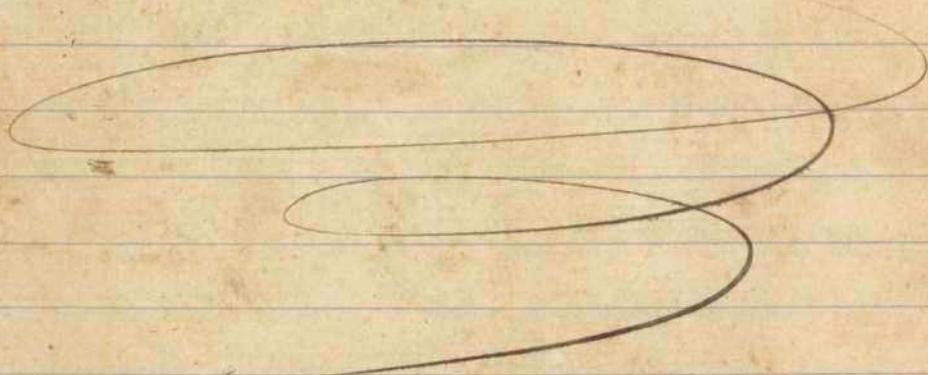
S. T.  
Indagações policiais.



41

Abertura.

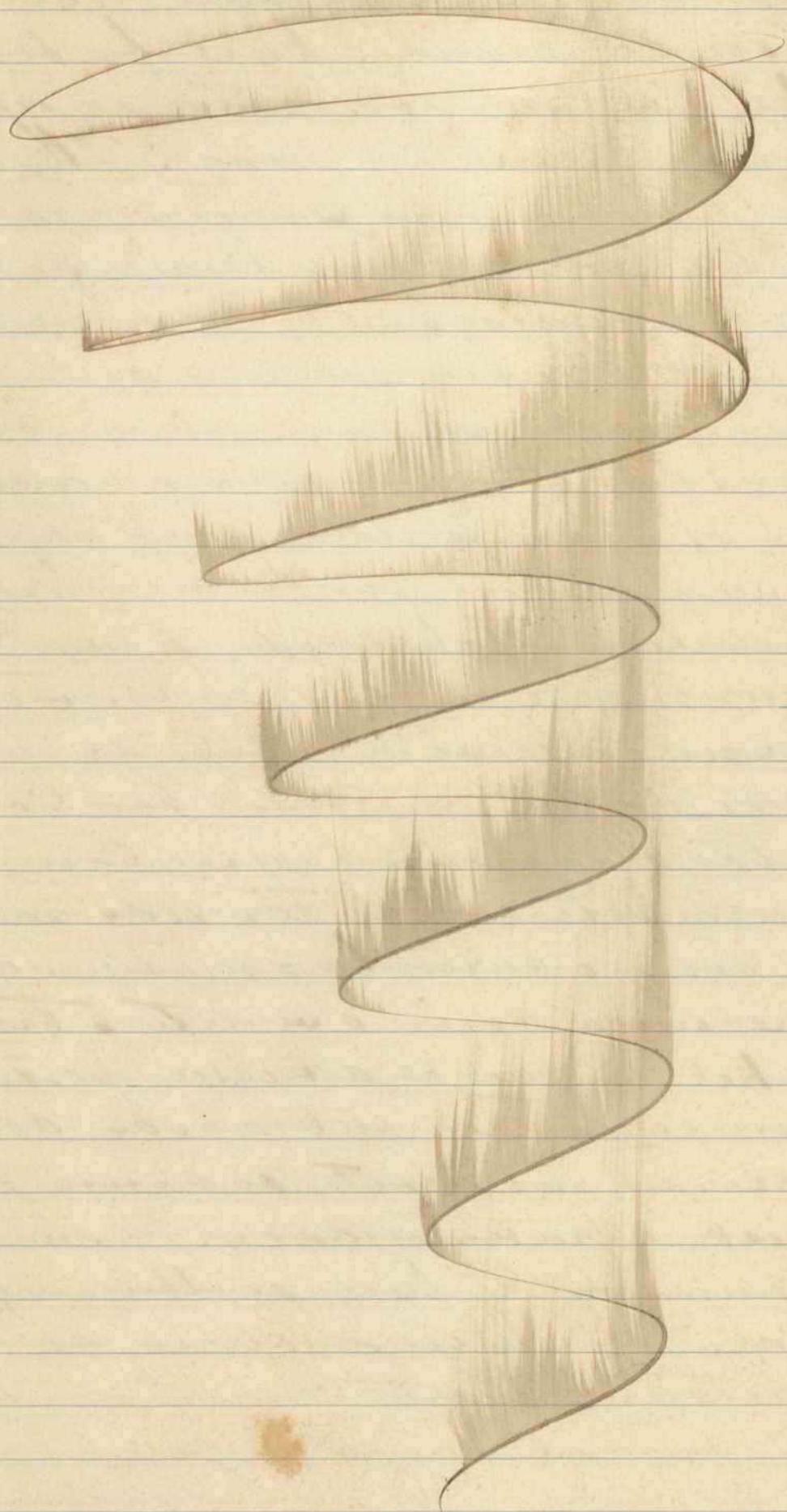
Das doze dias do mês de Abril  
de mil novecentos e quatro, na  
ta Repartição Central da Poli-  
cia, fui eu a copiar os ofícios  
do Delegado Fiscal do The-  
souro Federal, neste Estado,  
que adiante se vê; logo  
faço este termo. Eu Fran-  
cisco Maravalhas Omanu-  
e o escrivão



Copia -



Delegacia Fiscal do Tesouro Federal, no Estado do Paraná. Curitiba doze de Abril de mil novecentos e quinze. Número sessenta e nove. Illustrissimo Excellentissimo Senhor. Transmitto a S.Ez<sup>a</sup>, para os Juízes legais, as incluídas representações do Sr. Tesoureiro desta Delegacia sobre a apreensão das notas também inclusas das valoress de dois mil reis e cincuenta mil reis, apresentadas nesta Repartição aquella pelo Sr. Antônio da Barros, farmacêutico estabelecido a'rua Doutor Pinheiro, e esta pelo Sr. Antônio de Souza Almeida, fiel do Tesoureiro da Administração dos Correios, notas essas que apresentam; a primeira vestígios de ter sido sacudida com o carimbo = inutilizada - e a segunda com o sinal = troco de nikel, e que se atribue pertinarem à importância subrahida desta Repartição em Agosto do anno passado. Saude e Praternidade. Illustrissimo Excellentissimo Sr. Dr. Luiz de Albuquerque Muniz. D. Chefe da Policia do Estado. Bento Alcides Muniz. Delegado Fiscal - Confir  
J. M. S. da Cunha



3

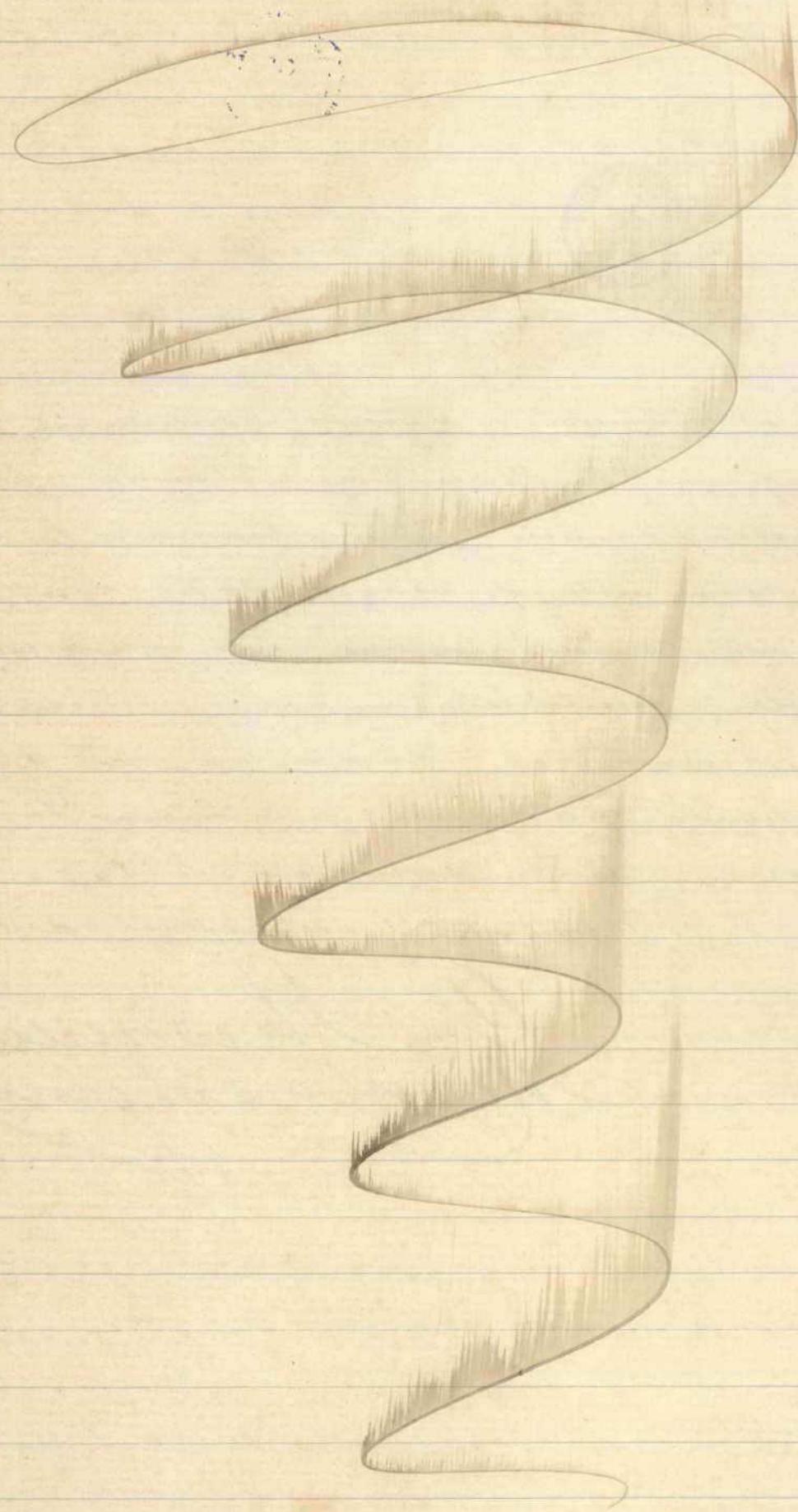
Senhor Delegado Fiscal



Junto com André de Barros, pharmaceutico, estabelecido à sua Rua Minas, nro Capital, apresentado nro Pagedonia, para pagamento de sellos adhesivos, uma nota do valor de 9<sup>00</sup>, com signos de ter sido carimbada por nro Repartidor com o sinal - iniúna -, e que não tem, por tanto, efeito legal, claramente um auto de apreensão, que assinou pelo mesmo Dr André de Barros, juntamente encontra-se N.S.

Pagedonia 3 de Julho de 1904

O Tesoureiro  
Modesto Polydoro



Acto de apremio

Fisca  
M. M.

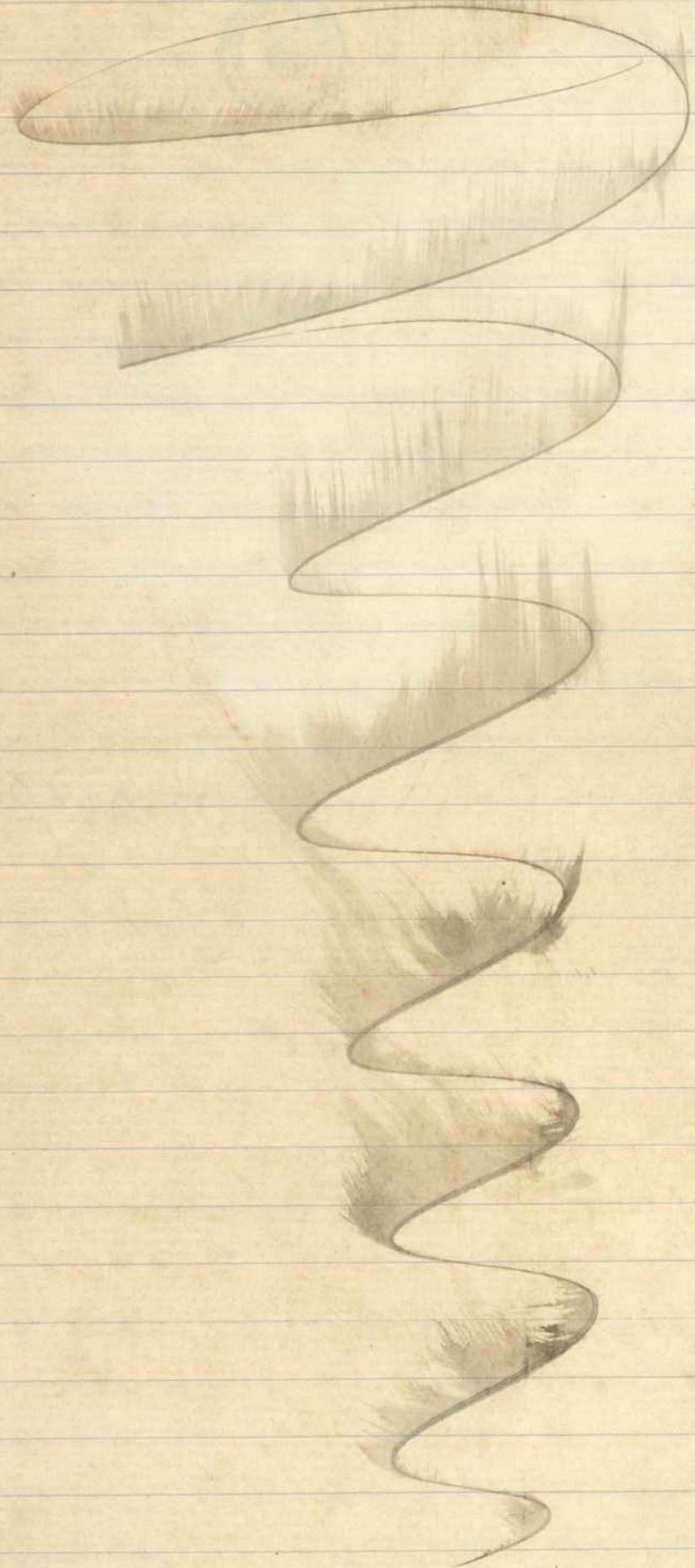


Aos meus dias 10 de Agosto de mil novecentos e quatro, nesta Pagareria da Delegacia Fiscal, apresento-se uma cedula de valor de duzentos mil reis, apresentada pelo Srº André de Barros, que aeronharas suas de ter sido canchada nessa Repartição com o qual - intiliado - e supõe-se fizer elle parte da somma que em Agosto do anno passad foi subtraida desse mesmo Delegacia.

Pagareria 11 de Agosto de 1904.

O Tesoureiro  
Modesto Polydoro

O Encarregado  
Manuel Barros  
André de Barros



Autô de perguntas feitas a Andre  
de Barros.



Nas quinze dias do mês de Abril  
de milhessentos e quatro, nesta  
Cidade de Curitiba e na Reparti-  
ção Central da Polícia, onde pre-  
sente se achava o Exmo Srº D. Luiz  
de Albuquerque Maranhão, Che-  
fe da Polícia do Estado, comigo  
assumisse a seu cargo, abraço  
nomedo; ahí presente Andre  
de Barros, pela mesma autori-  
dade lhe foram feitas as per-  
guntas seguintes: Qual seu  
nome, idade, estado, profissão  
naturalidade, residência e se  
sabia ler e escrever? Respondeu  
chamar-se Andre de Barros, de  
quarenta e oito anos, de idade,  
solteiro, Pharmaceutico, estabe-  
lecido a'rua Dr Muricy desta  
Capital, onde reside, natural  
do Goyaz, sabe ler e escrever.  
Perguntado disse que no dia on-  
ze do corrente mês, fui a Deli-  
gacia Fiscal comprar selos para  
recibos e como é costume seu  
levou para isso o dinheiro mais  
dilacerado que tinha em casa  
e nessas condições levou sete  
mil reis para comprar os referi-  
dos sellos; que entre as mo-

M. M. A. B. J.

notas que apresentou para tal pagamento. Foi encontrada uma de dois mil reis que é a mesma que ohe e' apresentada e que foi sombitamente au tuada na Delegacia Fiscal, na mesma occasião que elle declaraute a apresentou lá; que recebe cotidianamente em sua Pharmacia muito dinheiro muito e principalmente dinheiro extraga do e que nestas condições receber a nota de que se trata, sem que entretanto, atento o pequeno valor da mesma, possa sa ber de quem a recebeo, pais, na venda de medicamentos faz muito negocio pequeno, de dois, tres e quatro mil reis, e absolutamente não pode precisar de quem tenha recebido dita nota sendo, entretanto, certo que entrou para a caixa delle desconta na feria que conferiu na noite de dez do corrente. Nada n mais disse nem perguntando ohe fai, pelo que, depois de achar conforme, assinou os depoimentos com a autoridade. Encerrado o Maranhãozinho amanheceu o governo de todo com Lei — Rui de Almeida Maranhão

Audié de Barros.

Opas



Os desse dias do mes de  
Abril, de mil novecentos e qua-  
tro, grande Particular Central  
da Policia faz estes autos  
encaminhos ao Dr. <sup>Dr. S. D.</sup>  
Luiz de Almeida Marca-  
nhão, Chefe da Policia do Es-  
tado; do que fico este te-  
mo. Eu encaminho Mar-  
caanhão permanecer o escrivão

Opas

Reverte-se ao Dr. Procurador Seccional por  
intermédio do Dr. Substituto Federal.

Curitiba em 18 de Abril de 1904

Liu de Almeida <sup>enf</sup>

Cleó de amaral

Data e remessa

No mesmo dia me e ame-  
dorado, me foram en-  
trugados estes autos que fico  
remessa na forma do  
despacho supra; designa-  
do este termo. Eu brin-  
co Marcaanhão permane-  
cer escrivão

Data  
Nós vinte dias do m<sup>o</sup> de Julho  
de mil novecentos e quinze foram  
me entregues estes autos do Juiz falso  
este termo Eu Eleitor da Silva Lopes  
estava intimo e escuro

Vista  
Em Segunda feira os que optaram  
ao Dr. Procurador da Republica  
de que falso estes termos Eu Eleitor  
da Silva Lopes, declaro intimo e  
escuro Off.

Requisito que se seguindo do Dr.  
Chefe da Policia a inquirição de  
anos em três testemunhas sobre  
o fato. Contubia, 2 de Maio de  
1904. O Procurador da Rep.  
Franz Xaverio S. da Cunha

Data  
Nós dias vinte e um de  
Julho foram me entregues estes au-  
tos com o desacho feito. Juiz  
falso este termo Eu Eleitor da Silva Lopes  
estava intimo e escuro

Conclusão

Nos vinte dias de m<sup>o</sup> e anno dezoito declarado  
facto os conclusos ao Dr. Juiz Substituto  
do Juiz falso este termo Eu Eleitor da Silva Lopes.  
estava intimo e escuro

CbstS

depois.

Aulto 4/5/904  
8-8pm



Data

Em Seguida me foram entregues estes  
auto com o despacho supra de que fui  
este termo Em Eleitorado da Ilha Lopes  
escrava matum e escrava

Comissão

Nos seis dias do mês de Junho d'ido  
não faço repasso do presente  
queito á Ex<sup>m</sup>º Senhor Doutor Clu-  
pe de Polan de Conformidade Com  
o paucor retribuído. Ex<sup>m</sup>º Doutor Procurador  
da Republica de feito feito Ex<sup>m</sup>º Dr.  
Doutor Jairz Substituto Edm<sup>o</sup> do  
quefaer este termo Em Eleitor  
do Ilha Lopes, escrava matum, e  
escrava R<sup>m</sup> dr

Data, 6-

Nos seis dias do mês de Maio de  
mil novecentos e quinze, nista Epoca  
que me foram entregues estes au-  
tos que fizes convoluas ao Ex<sup>m</sup>º  
Dr. D. Luiz da Almeida Mar-  
anhos Chefe da Policia ao Estado;  
de que fizes este termo Em  
Francisco Maranhos Amorim  
mae e escrava —

Cópia

Office se ao seu Delegado Técnico procedendo  
o desenquadramento entre Repartições modis  
14 do corrente dos Srs. Modesto Polydoro  
Manuel Ramos e Francisco Nascimento,  
ao meio dia, afim de serem ouvidos  
como Testemunhas neste processo.

Consta em 9 de Junho de 1904.

Albuquerque Maranhão

### Data -

Nos dez dias do mês a Junho e  
nos oito seguintes e quatro, nesta  
Repartição Central da Policia, me  
foram entregues estes autos com  
os despachos supra, os quais  
dou cumprimento; os quais fa-  
ço este Termo. Eu Francisco  
Maranhão assummo esm:

### Cota -

Certifico que em ofi-  
cio sob nº 946 de hoje, requisi-  
tan-se para o dia 14 do corren-  
te, avante dia, os empregados  
de que trata o despacho supra  
do qual dou fé. Constitui  
A 10 de Junho 1904.

O amanuendo  
Francisco Maranhão

Sacristada



Os quatorze dias do mês de  
Junho de mil novecentos e  
quatro, nessa Repartição Cen-  
tral da Polícia, onde presente  
se achava o Exz Sr Dr Lissin  
a Alcaçuz em Maranhão,  
leheja a Sílvia do Estado,  
camigo anuncia de seu  
cargo, alicizo nomeado, ali-  
pela mesma autoridade fo-  
ram nomeados os testim-  
nhos que abaixo se seguem;  
o qual falso este termo Eu  
Francisco Marcondes Ara-  
mure o escrever -

O  
Ministro Testemunha. Mamedo  
Paldoro, de cinquenta e dois  
anos, casado, natural desse  
Estado, Tesoureiro da Delega-  
ção Fiscal, reside nessa Capital  
sabe ler e escrever. Testemunha  
que depois de ter praticado a  
promessa legal e ser sanguini-  
do acerto do offício apre-  
duas, disse que a nota de  
duis mil Réis de numero apa-  
gado, que foi autuada na  
Delegação Fiscal, no dia on-  
ze de Abril ultimo, foi le-  
vada aquella Repartição pelo

pelo pharmaceutico Andre de  
Barros o qual vido ali com  
pratos uns sellos, des em pa-  
gamento entre outras a no-  
ta autuada, cuja nota sup-  
põe elle aparente ter sido  
retriviada dos cofres daquella  
Repartição por occasião do  
raubos que ali se deu, em  
Agosto do anno passado, pris  
que nota já havia sido compactu-  
tamente carbonizada e pinta fora  
da circulação, como se evidencia  
pela simples inspeção ocular dos  
vestígios que a referida nota a-  
presenta de ter sido convenien-  
temente lavada ou terado  
o carimbo com alguma substân-  
cia chimica; que Andre de  
Barros declarau desde o prime-  
ro momento, não saber de  
quem recebeu a nota, pris  
que em sua caga recebe mu-  
ito dinheiro mundo; que elle  
aparente não acredita que  
houvesse mal fei da parte  
de Andre de Barros que é de  
meanhecida honestidade.  
Toda mais dize, sempre  
gritando he hei; pelo que  
depois de lido e achado con-  
forme aos depoimentos, as  
sigue avin a autoridade

7

autenticada. Em transcrição  
ravulhas amanuam o escrivão  
Rui de Albergaria Macaubas  
Modesto Polydoro



Segunda testemunha - Francisco Fran-  
cisco dos Nascimentos, de vinte e seis  
anos, solteiro, natural d'este Es-  
tado. Fiel particular do Tesoureiro  
da Delegacia Fiscal, reside n'esta Ca-  
pitál, sabe ler e escrever. Testemunha  
que depois h'ber prestado a promessa  
legal e ser inquirida acerca d'este  
inquerito, disse que a cedula de  
dois mil apprechendida em om-  
bre de Andrêz do corrente anno,  
foi levada á Repartição da  
Delegacia Fiscal, pelo Pharmaceu-  
tico André de Barros que ti-  
nha ido ali comprar selos;  
que André de Barros desde logo  
declarou grande poder explicar  
a procedencia della, devido ao  
grande recebimento de dinheiro  
mundo em sua Pharmacia; que  
elle dispõente acredita que An-  
dre de Barros, na procedencia  
de ma' fe' levando essa cedula  
aquella Repartição, pais que  
é homem de reconhecida hon-  
tade; que a cedula de que  
se trata faz também parte  
das roubadas á Delegacia Fis-

Fiscal, em agosto do anno passado, pais apresenta vestígios de ter sido carimbada, lavada e resopada. Nada mais disse, pelo que depois de lido e achado conforme o uso de praticar, assigne som a autoridade. Em trans erdos Maravilhas Amane cesse o escrivão

Lui a Albuquerque Maravilhas  
Francisco Branca de Passimundo

Terceira Testemunha Manoel Barros, de quarenta e tres annos de idade, casado, natural desta Estado, Escrivatura no da Dílegacia Fiscal; residente nesta Capital, sabe ler e escrever. Tendo pres tado a promessa constando niquem do acesso dos factos deste inquérito disse que no dia vinte de Abril do corrente anno, foi apresentada à d'ia Dílegacia Fiscal, pelo Sr Andre de Barros, a cedula de dois mil reis, podendo comparar selos; que sendo reconhecida ter sido já carimbada a dita cedula, foi ella aprechendida, lavando se o respectivo auto; para supor

supor-se fazer ella parte da  
summa, que em agosto do  
ano passado, foi subtraída  
da na mesma Deligacia; que  
essa cedula se ve perfeitamente  
que foi lavada com o fim de  
tirar o carimbo; que o Phar-  
macotélio Andre de Barros,  
deste logo declarou não poder  
saber a quem recebeu, por  
que em sua Pharmacia o  
movimento é grande; que es-  
ta convencido de que o Dr.  
Andre de Barros não levou a ce-  
dula a' Deligacia, de má fé,  
pois é pessoa considerada e  
de reconhecida honestidade.

Nada mais disse, pelogramo  
disse por falso seu depo-  
imento, que assinou com  
a autoridade - Eu Francis-  
co Marasuchas Annunes  
e a ser em Albuquerque Marachado  
Mamell Ramal

683



Em seguida faço estes autos  
concluídos ao Exmo Sr Doutor  
Luis de Oliveira Mar-  
nhalho Chefe a Policia do  
Estado, do que faço es-  
te termo - Eu Fran-  
cisco Marasuchas Ann-

Assim assim o escrivão —

6 fm

Conquistado teve ficado - apurado de modo satisfatório seu presente inquérito, que o Sen: Auditórios de Barros, pharmacist, residente nessa capital, agiu com inteira boa fé, quando levou a nota da fl: a Delegacia Fiscal do Tesouro Federal neste Estado, sijam estes autos de novo remetidos ao Sen: Dr. Procurador Seccional da Republica por intermédio do Sen: Dr. Jún Substituto Federal, para os fins de direito. —

Cristalina em 20 de Junho de 1904. —

Albuquerque Maranhão  
Chefe da Policia.

Data e remessa —

No mesmo dia mes e anno supra declarado, n'esta Repartição Central da Policia one foram entregues estes autos que falso remetera na forma do disposto supra; do que faz o termo Em Francisco Maranhão Assinou o escrivão —

Vista as Peç. do Dr. Procurador de Republica  
Cristalina 23/6/1904  
C. D. P. M.

Datti

No mesmo dia mes e anno supra mencionado

indicado me foram entregues estes autos;  
de que faz este termo Eu Eleitor do  
Sítio Lopes, escrivão mímico escuso

Qsto

Em seguida faço os Cm. Estr. as Dr.  
do Procurador da Republica; de que faço es-  
te termo Eu Eleitor do Sítio Lopes, escrivão  
mímico escuso

Qsto

Reunião quando era pedida no Sít.  
afim o vulto se visto no modo  
carimbada. Curitiba, 23 d. Junho  
d. 1904.

O Procurador da Republica  
Flávio Pávio S. de Carvalho

Data

Los vinte e quatro dias do mês de  
Junho Sinfonizado me foden  
entregues estes autos; de que faço  
este termo Eu Eleitor do Sítio Lopes,  
escrivão mímico escuso



Certifico que fiz de dar au-  
damante nestes autos por acumulo  
descritivo, de que faço este termo  
Curitiba 23 d. Junho de 1904  
Escrivão Sígnio  
Eleitor do Sítio Lopes

# Conclusão

Os Srs d. Júlio do mesmo tom fa-  
cendo constar as suas condições ao Sr. Dr. Juiz Federal  
Dr. Doutor Júlio Substituto que faz  
este Senhor Ex. Eleitor Godinho fizesse  
cum minimo escusas

Po

Vouver pend o Dr. Alves  
Ribeiro & Cia Lda. para que  
o m. d.

Aug 27/7/90

Deepez

~~Data~~

Outros autos de meu e anno  
esposa indicado e me prometi entre  
que estes outros de que fico este  
Senhor Ex. Eleitor Godinho fizesse  
cum minimo escusas

Certifico ter designado dia 18 do  
corrente as 11 horas do dia para proceder  
a audiência no cídulo que se adiou juntar  
aos autos tendo minhas os peitos em  
muito ilustre Polidor e Chaves  
Síior para no dia e hora designada  
de comparecerem na sala da audiência  
ante o Juiz Federal afim de fazerem  
sua defesa que tem sido ficaram de  
Curytiba 11 de Julho de 1904 Ceym minimo  
Eleitor Godinho



# Auto de Grau

Aos deserto dias de Julho de mil  
secentos e quatro, nista cida-  
de de Curitiba, na sala das ac-  
cidentes da Juiz Federal onde  
se achava o Ofício Dr. José Euse-  
bio Espíndola, com o seu escrivão  
intimado abrante testemunha, cheio  
comparceram os seguintes nomea-  
dos Modesto Polydor e Inácio  
Silveira aos quais defundiu o Juiz  
a promessa legal de bem e justamente  
a proceder no examen na cida-  
de que se achava juntado ao auto,  
e que neste examen a qual  
declarasseem com verdade o que  
em suas consciencias entendem  
apresentando-lhes os seguintes  
Questões: Primeiro. Se a nota 1º  
é legítima e se apresenta vesti-  
gios de raiaria, ou se for aplicada  
lhe qualquer inquérito para  
sustentar carimbo? Segundo. Qº  
Qual o seu numero. Se a estampa  
é leta? Ao terceiro. Qual o 3º  
su valor? Quarto. Se a nota se  
foi cumprida? Em consequen-  
cia passaram os factos a ser  
cedidos o examen deles de que  
respondem os queito faltu for-  
ma seguinte. Quarto acaba - 1º  
meus. Que é legítima a nota e  
que si se for algo aplicar que

qualquer a oido, ignoraua qual  
a qualidade sua, fazer desap-  
parecer. Caimbe, e que sem  
muito esforço conseguia a segun-  
do, deixava de ser lundeum por  
estar a nota muito apagada e  
dendo grande esforço que ti-  
veram sua faraquinha. No terceiro  
nº voltar de novo o lundeum e lo que se  
hi que se vi claramente ha sido  
chumilada a nota presente, pois  
que ainda existe o sinal do  
cumbe, por não de todo desappa-  
recer. E de como assim percep-  
deram, de que dia fez, mantiver o  
juro em que este auto que subi-  
ca e assinou com os feitos e tes-  
semelhantes, depois de lido e acha-  
conforme. Em Eleitor da Silva Lofas  
foz escrito nômm o escriv.

João Evangelista. Esprado  
Modesto Polydoro

Sig. Dr. Tomás

Antônio Olegário de Souza  
Francisco Aguiar

concluída

As dezessete dias de mês de Junho  
de mil e novecentos e quatro immu-  
cantes fpo os conclusos a Doutor  
Jmz Antônio; de que faz este termo  
Em Eleitor da Silva Lofas, escrivão nô-  
mm o escrivão

Do

Vist. av Deth Dr. Procurador  
República.

Belo Horizonte, 19/7/1904  
C. Espíndel

### Dato

Sos mto dias fuize com um informante  
me informou entre outros estes  
autos, de que faz o ultimato Eu Eleitor  
Antônio Lopes, escrivão intimo des  
seu.



### Vista

Em seguida fizco os com vista ao  
Ditio Plenário da Republica,  
de que faz o ultimato Eu Eleitor  
Antônio Lopes, escrivão intimo des  
seu

### Opção

Em 1º inst. fiz Substituto  
Sendo o Dr. Procurador da Republica  
que per mola de sua plenária  
determinou o despacho, os presentes  
autos, fico al 1º de Julho p/nuos para  
fazer sobre o condum, assim de  
decidir se o que fiz de dials

Larryha 17 de Setembro desse /

Escrivão Mário

Eleitor da Sra Lopes

### Conclusão

Em seguida fizco os Concluso a  
dito Dito Juiz Substituto, do qm  
faco iste Dito Eleitor opõe

Mrs Lopes, escutar intimo e escutar  
Chos - a 93.

mo n. o. Procurador Leccional  
Ar. 3º de titubio de  
1 mº afusin dos Lantos

Dato  
Olos ante e quals das hauze  
am, suponha indicado em siam  
entregas estes autos qd. qd fa  
cojete huiu Eu, Eleitor Ed  
Silva Lopes, escutar intimo e  
escutar

Visto

Olos ante e sete do numero  
muz e am - faco os com voto  
qy Eleitor Procurador da Pcpa-  
lencia qd faco este huiu  
Eu, Eleitor da Mrs Lopes, escu-  
tar intimo e escutar

910

A Bela - Rua, arreouelle dianaria da Bela  
flanqueada de edificios, entre os quais  
se encontra a casa de dona Maria Antonina  
que se encontra cont. a casa do Belo Rua  
Requeria qd esta ante dianaria de Bela  
Casa de Belo Rua

Flanqueada de edificios  
Procurador Leccional

Dis. 28 de Set 1904  
ar. 1000 28 de Set 1904  
Thomaz J. Chaves

Requer arquivamento do presente processo, visto estar provada não ser o acusado o autor da propagação de nota e mais ainda, teria passado amanhã.

Curitiba 27 de Setembro de 1904.  
Tomás L. Carvalho Jr.  
Procurador Geral.

### Oata

Aos dísp, nos vinte e sete dia  
do mês e anno escripto indica  
do que foram extraiques este an-  
to, do que faze esse termo Eu,  
Eduardo da Silva Lopes, escrivão  
mim pescou



### Enclosure

Nos vinte e nove dias do mês  
e anno escripto indica fico os  
enclosures a seu honro Doutor Juiz  
Substituto. Da que faze este termo  
Eu Eduardo da Silva Lopes, escrivão  
mim pescou

### Pfo

De acordo com o parecer a  
cima mencionado arquivando o pre-  
sente processo por desistência do pro-  
curador. Cur: 27 de Setembro de 1904  
Eduardo da Silva Lopes

Datz  
Cypriano munus deo natus anno  
upponam unigeniti d' gen' fact  
et' leim. Et, Eleitor de Thurn  
Copias, escutis armis & ornatis